



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO N° 664, DE 11 DE MARÇO DE 2014.

“Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal n° 754, de 11 de Março de 2014,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento municipal vigente, um Crédito Especial no valor de R\$ 1.373,32 (um mil trezentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos), com a seguinte classificação:

08 – SECRETARIA DA SAÚDE, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

10.301.0016.2030 – Manutenção da Secretaria da Saúde

3.3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 1.373,32

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo precedente, servirá de recurso, a redução, em igual valor, da seguinte dotação constante no orçamento municipal vigente:

0201 – GABINETE DO PREFEITO

08.122.0003.2003 – Manutenção Gabinete do Prefeito

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(207).....R\$ 1.373,32

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE

Em 11 de Março de 2014.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento